



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Unidade de protocolo

Divinópolis, 12 de novembro de 2019.

Empreendimento: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - SESAM

CPF / CNPJ: 20.898.698/0001-11

Município: Carmópolis de Minas - MG

Selecione o motivo do seu peticionamento: Análise de recurso interposto por indeferimento

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação de meio ambiente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.5 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
0292/1998/009/2019

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(...X...) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....)

Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Selecione uma das opções abaixo (Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes):

(...X...) Opto por incluir DAE neste peticionamento referente aos custos da reprografia, desde que não se trate de mapas ou plantas. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes)**

(.....) Opto por enviar os documentos deste peticionamento através do serviço de correios, ciente que estes deverão chegar à Supram no prazo máximo de 07 dias, sob pena deste peticionamento ser invalidado. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes).**

Nota: Os documentos postados pelos correios deverão ser idênticos aos peticionados via SEI. Em caso de divergência serão considerados os documentos encaminhados via SEI.

Observação: Para fins de tempestividade, considera-se protocolados os documentos na data de geração do recibo eletrônico de protocolo do SEI.

Assunto:

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - SESAM**, CNPJ 20.898.698/0001-11, Autarquia Municipal já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu diretor, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar seu **RECURSO** em face do indeferimento da licença LAS/RAS referente à Estação de Tratamento de Esgotos Várzea das Flores.

Recurso interposto por indeferimento em anexo.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Carmópolis de Minas - MG, 12 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Teobaldo de Oliveira, Usuário Externo - Representante Legal**, em 12/11/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9057974** e o código CRC **C065A14E**.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)
Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAFAEL REZENDE TEIXEIRA,
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO MEIO AMBIENTE ALTO SÃO
FRANCICO - DIVINÓPOLIS MG

PROCESSO: 0292/1998/009/2019

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - SESAM, CNPJ 20.898.698/0001-11, Autarquia Municipal com sede na Praça Nossa Senhora do Carmo, 238, Centro, Carmópolis de Minas, CEP: 35.534-000, neste ato representada por seu diretor Geral Sr. Geraldo Márcio Faleiro, Brasileiro, casado, portador do CPF n. 256.451.886-91, por seu diretor, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar seu **RECURSO** em face do indeferimento da licença LAS/RAS referente à Estação de Tratamento de Esgotos Várzea das Flores, nos termos abaixo descritos.

DOS FATOS

De início cumpre destacar que o empreendimento foi devidamente licenciado através do processo n. 00292/1998/007/2008, sendo a AF concedida até 18 de maio do corrente ano.

Desta feita, dentro do prazo legal, foi iniciado processo para renovação da licença. Contudo, após emissão do FOB em 25/10/2018, a servidora Sra. Marli de Oliveira dos Reis Campos, se manifestou pelo cancelamento do FOB, iniciando-se o procedimento para obtenção da LAS-RAS, processo online.

Neste sentido foram apresentados todos os documentos exigidos para obtenção da referida licença, todavia, sob a alegação de baixa eficiência do



empreendimento e por estar em área de preservação permanente, o órgão resolveu por indeferir o pedido.

Logo, com o objetivo de dar continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS/RAS junto à SUPRAM/ASF, apresenta-se o presente recurso em face da decisão que indeferiu Licença Ambiental Simplificada (RAS), com base no Parecer nº 0652815/2019; em conformidade com Art. 40, inciso I do Decreto Estadual nº 47.383/2018, pelos fundamentos abaixo expostos.

DOS FUNDAMENTOS

Trata-se do empreendimento "Estação de Tratamento de Esgotos Várzea das Flores", localizada na Avenida Ipê Amarelo, nº 1585, bairro Lavapés, Carmópolis de Minas-MG. A atividade conforme DN 217/2017 é (E-03-06-9) Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários".

Em face das pontuações feitas pelo órgão recorrido temos:

PRIMEIRA PONTUAÇÃO: *"Com relação a possibilidade de lançamento do efluente tratado fora dos padrões, o empreendedor já realiza o automonitoramento dos Efluentes líquidos com estabelecimento de pontos de amostragem dos esgotos brutos, tratados e do corpo receptor a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente*

Consta nos autos do processo, laudos de análise de monitoramento do esgoto bruto e tratado. Observou-se que no primeiro semestre de 2019, a remoção de DBO teve eficiência média inferior a 70%, todas as análises encontravam-se em desconformidade para o referido parâmetro.

Quanto a DQO, observou-se que também não foi atingida a eficiência de redução mínima do parâmetro, isso considerando o período monitorado (1º semestre de 2019). Diante da inobservância dos limites estabelecidos pela DN COPAM nº 01 de 2008, o empreendimento foi autuado em por descumprir a referida norma estadual. Código 112 do Decreto nº 47.383



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)
Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000.

de 2018. Importante ressaltar que, diante desta situação de descumprimento da legislação em epígrafe, não foram apresentadas justificativas ou propostas de melhoria da eficiência no tratamento.”

Monitoramento dos 12 últimos meses:

ANÁLISE EFICIÊNCIA ETE FLORES ÚLTIMOS 12 MESES			
DBO - VARZEA DAS FLORES			
	AFLUENTE	EFLUENTE	EFICIÊNCIA
fev/19	412,98	328,03	20,57%
abr/19	355,90	139,30	60,86%
jun/19	350,00	152,55	56,41%
ago/19	535,83	125,21	76,63%
out/19	616,93	33,53	94,57%
dez/18	491,67	159,00	67,66%
MÉDIA ANUAL			62,78%

ANÁLISE EFICIÊNCIA ETE FLORES ÚLTIMOS 12 MESES			
DQO - VARZEA DAS FLORES			
	AFLUENTE	EFLUENTE	EFICIÊNCIA
fev/19	825,95	749,77	9,22%
abr/19	756,00	300,00	60,32%
jun/19	700,00	333,00	52,43%
ago/19	1560,55	375,73	75,92%
out/19	1576,30	80,93	94,87%
dez/18	1108,00	352,00	68,23%
MÉDIA ANUAL			60,16%

Pois bem, com relação ao questionamento acima, preliminarmente, informamos que a ETE Várzea das Flores era composta de tratamento preliminar seguido de lagoa facultativa.

Objetivando aumentar a capacidade de tratamento da ETE e melhorar a eficiência do sistema, optou-se por implantar uma elevatória de esgotos imediatamente à jusante do atual Tratamento Preliminar, Linha de Recalque, Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente e Manta de Lodo (Reator UASB), e finalmente Leitões de Secagem. Atualmente, a lagoa facultativa, recebe



um efluente anaeróbio proveniente do reator UASB, servindo como Lagoa de Polimento.

A baixa eficiência do sistema, após a implantação das melhorias, apresenta relação direta com o funcionamento do Reator UASB. Apesar das obras terem sido concluídas no segundo semestre de 2017, as bombas adquiridas pela empresa executora das obras apresentaram diversos problemas, tendo a ETE Várzea das Flores funcionado de forma precária em 2018. Ademais o reator UASB necessita de um tempo de funcionamento para produção das bactérias responsáveis pelo tratamento do esgoto.

Esclarecemos, que apesar das análises enviadas não atenderem por completo a DN COPAM 01/2008, as melhorias projetadas até então, foram feitas visando sanar as irregularidades. O monitoramento é contínuo conforme estabelecido na Resolução CONAMA 430/2011 e DN COPAM 01/08, e, conforme as análises feitas em agosto/2019, a eficiência do tratamento já atingiu 94,57% na redução de DBO, a temperatura aferida está abaixo de 40°C, o pH se apresenta entre 6 e 9 e os sólidos sedimentáveis apresentou 0,10mL/L, ou seja, resultados inferiores aos limites estabelecidos pelo DN COPAM 01/08. Ver análises em anexo.

Dentro do exposto solicitamos um prazo de no mínimo 180 dias para análise da eficiência das melhorias implantadas para que possamos visualizar e analisar a necessidade de implantação de outras melhorias, como por exemplo: limpeza da lagoa de polimento ou implantação de um tratamento complementar com uso de fotorreator, ou outro a ser estudado de acordo com os resultados das análises.

SEGUNDA PONTUAÇÃO: *“Conforme análises laboratoriais de auto monitoramento apresentadas no âmbito deste LAS, os resultados das amostras do corpo receptor a jusante do ponto de lançamento de efluente tratado indicaram que as águas não sofreram alterações significativas, comparadas com as amostras a montante do ponto de lançamento.”.*



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)

Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000.

Referente ao acima exposto temos a informar que as análises são feitas bimestralmente e as últimas amostras coletadas demonstraram a capacidade de autodepuração do corpo hídrico, conforme apresentado nos autos do processo quando da apresentação do projeto de implantação do Reator UASB, conforme demonstra quadro abaixo.

Resultados: Agosto / 2019

PARÂMETRO	MONTANTE	JUSANTE	DN COPAM 01/08
DBO	< 2,0 mg/L	12,87 mg/L	5 mg/L
Condutividade Elétrica	94,32 µS/cm	185,40µS/cm	
DQO	< 20,0 mg/L	47,16 mg/L	
E-coli	32 NMP/100mL	431 NMP/100mL	1.000 NMP/1000mL
pH	7,04	6,80	6-9
OD	7,80 mg/L	4,10 mg/L	> 5,0 mg/L
Turbidez	1,49 NTU	9,54 NTU	100 NTU

O resultado da análise realizada em outubro do corrente ano, conforme cópia em anexo, demonstra a melhora na eficiência do empreendimento.

TERCEIRA PONTUAÇÃO: *“Com base na planta topográfica planimétrica que integra os autos, foi possível verificar que parte das estruturas necessárias ao desenvolvimento da atividade estão instaladas em Área de Preservação Permanente. Foi realizada consulta ao Sistemas de Controle do SISTEMA, sobretudo o Sistema e Integrado de Monitoria-SIM, não sendo encontrado nenhum Documento Autorizativo visando a regularizado da referida intervenção.*

Apesar de ser possível verificar, por meio de imagens de satélite, que o empreendimento foi instalado em data anterior ao ano de 2000, a equipe técnica da SUPRAM-ASF considera necessária a regularização ambiental



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)

Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000.

da área intervinda e a proposição de medida compensatória, nos termos da Resolução CONAMA nº369 de 2006.

Dessa forma, o empreendimento deve providenciar o Documento Autorizativo para Intervenção visando a regularização da faixa de Área de Preservação Permanente intervinda para a implantação da ETE, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº1905/2013. Importante ressaltar que tal documento autorizativo deve ser providenciado previamente à formalização de novo processo de Licença Ambiental Simplificada, considerando o que preconiza do Art. 15 da DN COPAM Nº 217/2017:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Parágrafo único – O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.”

No que pertine a esta pontuação, salutar informar que alteração do uso do solo e a intervenção na área de preservação permanente ocorreram em área de uso consolidado, anterior a 20 de outubro de 1998, conforme verificado em documentos da época e em outros processos protocolados neste órgão, bem como relatado no parecer objeto do presente recurso. Trata-se de uma estrutura montada, caracterizada como de utilidade pública, sendo inviável sua relocação.

Assim, à época, foi obtida a concessão da Autorização Especial para Permanência do Empreendimento em Área de Preservação Permanente, tendo em vista a ocupação antrópica consolidada.

Frisa-se que, no ano de 2008, através do Processo Ambiental n. 00292/1998/007/2008, foi emitido parecer único pelo órgão recorrido, destacando, dentre outros pontos que:

Diante do exposto, conclui-se que ETE foi implantada dentro de área de preservação permanente, portanto, faz-se necessárias à regularização da permanência desta estrutura em área de preservação permanente. Além da intervenção citada, salientamos que o tipo de atividade possui uma intervenção



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)
Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000.

considerada de baixo impacto na APP do Córrego Bananal, da tubulação do efluente tratado (emissário).

A alteração do uso do solo e a intervenção na área de preservação permanente ocorreram anterior a 20/10/1998, segundo informado no FCEI e já estão consolidadas. Trata-se de uma estrutura montada, caracterizada como de utilidade pública, sendo inviável sua relocação.

Diante do exposto, sugerimos a concessão da **AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA PERMANÊNCIA DO EMPREENDIMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, diante da ocupação antrópica consolidada, contudo, ressalvado o cumprimento das medidas mitigadoras e condicionantes deste parecer, bem como a apresentação pelo empreendedor de medidas compensatórias, conforme preconiza a legislação vigente, art. 11 da Lei 14.309/2002, art. 14 do Decreto 43.710/2004 e art. 4 da Resolução CONAMA 369/2006.

Nestes termos, o Anexo I do referido parecer, apresentou as condicionantes da licença. Desta feita, com a finalidade de cumprir com a exigência, em 12 de novembro de 2008, a Autarquia Recorrente apresentou convênio firmado com a Associação de Usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, bem como proposta para atendimento das condicionantes.

Todas as condicionantes foram devidamente executadas, porém, como foi através de convênio, imperioso se faz oficial a Associação de Usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Pará para apresentação de relatório.

Afim de comprovar as alegações apresentamos, em anexo, convênio n. 02/11, plano de trabalho, empenho da contrapartida, publicação no diário oficial.

De mais a mais, ainda que não tivesse a referida Autorização Especial, a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 369, DE 28 DE MARÇO DE 2006, em seu artigo 2º, permite intervenções consideradas de Utilidade Pública, em APP, conforme transcrito abaixo:

“Art. 2º O órgão ambiental competente somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP, devidamente caracterizada e motivada mediante procedimento administrativo autônomo e prévio, e atendidos os requisitos previstos nesta resolução e noutras normas federais, estaduais e municipais



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)
Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000.

aplicáveis, bem como no Plano Diretor, Zoneamento Ecológico-Econômico e Plano de Manejo das Unidades de Conservação, se existentes, nos seguintes casos:

I - Utilidade pública:

- a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;*
- b) as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia; "*

Por fim, salutar destacar que se trata de um tratamento de esgoto e, no indeferimento da presente licença, será necessário que o órgão recorrido informe qual será o destino do mesmo, uma vez que toda a estrutura está canalizada para o referido empreendimento.

Certo que as decisões administrativas devem ser pautadas na legislação vigente mas, também, nos princípios norteadores do direito, dentre os quais citamos a eficiência e razoabilidade.

Ora, uma vez concedida a licença para o empreendimento não é razoável o seu cancelamento, salvo em condições extremas, fato que não se verifica no caso em apreço.

Isso porque o órgão recorrido tem buscado realizar as melhorias sugeridas pelo órgão recorrido, bem como desempenha serviço público essencial à população de Carmópolis de Minas.

DOS PEDIDOS

Por tudo o que foi exposto, requer seja o presente recurso conhecido e julgado procedente, retificando a conclusão do **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0652815/2019**, a fim de regularização das atividades e emissão da Licença Ambiental Simplificada da ETE Lava Pés - Várzea das Flores.

Não deve prosperar as pontuações sobre o empreendimento estar em área de APP, conforme exposto, tendo em vista tratar-se de área consolidada e anterior à lei, bem como com fulcro na Resolução CONAMA n 369, DE 28 DE



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)
Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000.


MARÇO DE 2006, em seu artigo 2º, tendo a Autarquia cumprido com as condicionantes impostas no processo n. 00292/1998/007/2008.

No que pertine à baixa eficiência, considerando os fundamentos expostos, requer suspensão do processo pelo prazo de 180 dias para resultado nas análises.

Requer, por fim, que, enquanto estiver em trâmite o processo em epígrafe, autorização deste órgão para manutenção das atividades no empreendimento, seja por não ter outro destino para o esgoto do Município, seja para realizar as análises e comprovar a eficiência desejada.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Carmópolis de Minas, 11 de novembro de 2019.


Geraldo Márcio Faleiro
Diretor geral

ANEXOS

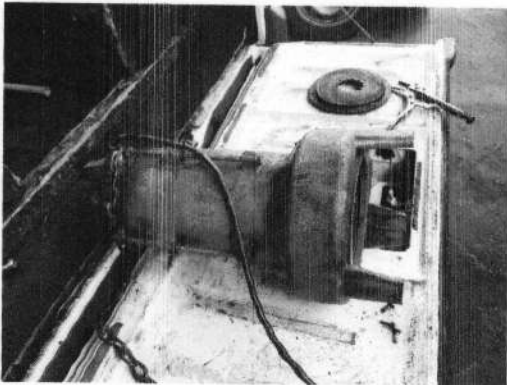
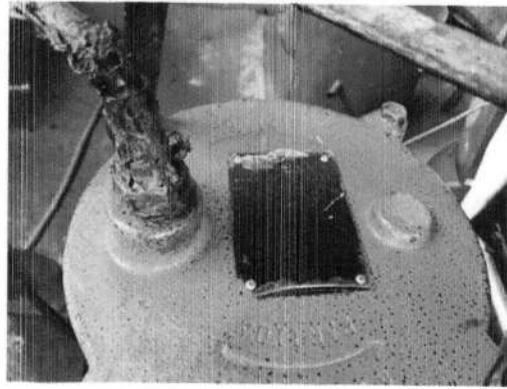


Figura 1. Bombas defeituosas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

Offício n.º. LEI Nº 946 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

Assunto: CRIA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carmópolis de Minas, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criado, como entidade autárquica municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Carmópolis de Minas, Estado de Minas, Gerais, dispondo de autonomia Econômico-Financeira e Administrativa dentro dos limites traçados na presente lei.

Artº 2º - O SAAE exercerá a sua ação na cidade de Carmópolis de Minas, competindo-lhe com exclusividade:

a) - estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e esgotos sanitário que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;

b) - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários;

c) - operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e de esgotos sanitários;

d) - lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas e tarifas dos serviços de água e esgotos e as taxas de contribuições que incidem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;

e) - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com as leis gerais e especiais;

Artº 3º - O SAAE será administrado por um Diretor de preferência engenheiro, nomeado pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Poderá a Prefeitura Municipal, entretanto contratar a administração do SAAE com uma organização oficial especializada em engenharia sanitária, como a Fundação Serviço de Saúde Pública-FSESP, ou órgão similar.

§ 2º - Incumbe ao Diretor ou, no caso do parágrafo anterior, a entidade administradora representar o SAAE ou promover-lhe a representação em juízo ou fora dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

Offício n.º Continuação da fl. 1 Lei nº 946 de 20/10/80

Assunto :

Serviço :

Artº 4º - O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do município atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários, os quais lhe serão entregues sem quaisquer ônus ou compensações pecuniárias.

Artº 5º - A receita do SAAE provirá dos seguintes recursos:

- a) - do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgotos, tais como: taxas e tarifas de água e esgotos, instalações, reparos, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referente a ligação de água e esgoto, prolongamento de redes por conta de terceiros, multas, etc...;
- b) - das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;
- c) - da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura, cujo valor não será inferior a 5% do fundo de participação atribuído ao município;
- d) - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual ou municipal ou por organismos de cooperação internacional;
- e) - de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;
- f) - do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornam desnecessárias aos seus serviços;
- g) - de produtos de cações ou depósitos que reverterem aos seus cofres por indimplemento contratual;
- h) - de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhes devam caber.

Parágrafo Único - mediante prévia autorização do Prefeito municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgotos.

Artº 6º - A classificação dos serviços de água e esgotos, as tarifas respectivas e as condições para a sua concessão estabelecidos em regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

Ofício nº. Continuação da lei nº **946** de 20 de outubro de 1980.

Assunto:

Serviço: **Parágrafo Único** - As tarifas serão fixadas em termos de percentuais sobre o valor do salário referência da região, calculados de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas, a auto-suficiência econômica-financeira do SAAE.

Artº 7º - Serão obrigatórios nos termos do artº 36 do Decreto Federal nº 49.974 de 31 de janeiro de 1961, os serviços de água e esgoto nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros das respectivas redes.

Artº 8º - Os proprietários de terrenos baldios, loteados ou não, situados em logradouros dotados de redes públicas de distribuição de água ou de esgotos sanitários, desprovidos das respectivas ligações ficarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de contribuição, na forma a ser fixada em regulamento.

Artº 9º - é vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de tarifa dos serviços de água e esgotos.

Artº 10º - O SAAE terá o quadro próprio de empregados, os quais ficarão sujeitos ao regime de emprego previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Único - Compete à administração do SAAE admitir movimentar e dispensar os empregados, de acordo com as normas a serem empregadas em regimento interno.

Artº 11º - Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito ao seus bens, rendas e serviços, todas prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e que lhe caibam por lei.

Artº 12º - O SAAE submeterá, anualmente à aprovação do Prefeito Municipal, o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício.

Artº 13º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de instalação do SAAE.

Artº 14º - O Prefeito Municipal expedirá atos necessários à completa regularização da presente lei.

§ 1º - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos serviços de água e de esgotos, regulamento das tarifas e taxas de contribuição e o regimento interno do SAAE.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 30 dias a contar da data de vigência desta lei para aprovação do regulamento dos serviços de água e de esgotos.

Artº 15º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

Ofício n.º Continuação da lei nº 946 de 20 de outubro de 1980

Assunto:

Serviço:

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara e contém.

Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas, 20 de outubro de 1980.



José Amaral - Prefeito Municipal -



José Alves Cabral - Secretário -



Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas

CEP 35534 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : LEI Nº 1.251 DE 27 DE MARÇO DE 1989.
Assunto : ALTERA DISPOSITIVO (ARTº 2º) DA LEI Nº 946-A DE 20 DE OUTUBRO
Serviço : DE 1980.
Data :

O Povo do Município de Carmópolis de Minas, por seus representantes legais decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica alterado o Artigo da Lei nº 946-A de 20 de Outubro de 1980, que passa a ter a seguinte redação:

Artº 2º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, exercerá a sua ação em todo o território do município de Carmópolis de Minas, competindo-lhe com exclusividade:

a- Estudar, Projetar e Executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia Sanitária, as Obras relativas à construção, ampliação e remodelação dos sistemas Públicos de abastecimento de água Potável, esgotos sanitários que não forem " objeto de convênio entre a Prefeitura e os Órgãos Federais ou Estaduais específicos;

b- Atuar como Órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o município e os órgãos Federais ou " estaduais para estudos, projetos e Obras de Construção, ampliação ou remodelação dos serviços Públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários.

c- Operar, Manter, conservar e explorar, diretamente os serviços de água e esgotos sanitários, na sede, nos distritos e nos Povoados, construídos de acordo com o previsto nas alíneas "a" e "b".

d- Lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas e as tarifas dos serviços de água e esgotos, bem como as contribuições que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços.

e- Exercer quaisquer outras atividades relacionadas " com os sistemas Públicos de água e esgoto, compatíveis com as leis gerais e especiais.

Artº 3º - Nos povoados onde se instalar os serviços



Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas

CEP 35534 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.251 DE 27 DE MARÇO DE 1989.
Assunto : ALTERA DISPOSITIVO (ARTº 2º) DA LEI Nº 946-A DE 20 DE OUTUBRO
Serviço : DE 1980.
Data :

de água e esgoto através do SAAE, não poderão ser cobrados da População a colocação dos dispositivos reguladores de consumo de água, podendo ser cobrada somente a taxa mínima de consumo de água.

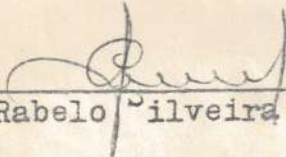
Artº 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua " Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando Portanto a todos a quem o conhecimento desta Lei competir que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas, 27 de Março de 1989.



Dr. Silas Faleiro - Prefeito Municipal



Gilberto Rabelo Silveira - Secretário Municipal

Registrada e Publicada nesta data . Em 27/03/89.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

CEP 35534-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1815 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"Reestrutura o Serviço Autônomo de água e Esgoto do município de Carmópolis de Minas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, criado pela Lei Municipal nº 946-A, de 20 de outubro de 1980, passa a ser denominado SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - SESAM, sendo uma entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, com sede e foro no município de Carmópolis de Minas - MG, dispondo de autonomia administrativa, econômica e financeira, na forma desta Lei e da legislação a ela pertinente.

Art. 2º - O SESAM exercerá a sua ação no município de Carmópolis de Minas, competindo-lhe com exclusividade:

- I - estudar, projetar e executar as obras e serviços relativos à construção, ampliação, recuperação e remodelação do abastecimento de água potável, da coleta e do tratamento dos esgotos sanitários, bem como do sistema de coleta e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, públicos e hospitalares do Município;
- II - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênios firmados entre o Município e órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento dos esgotos sanitários e da coleta e disposição final dos resíduos sólidos do Município;
- III - administrar, operar, manter, explorar e conservar, diretamente, os serviços de água e esgotos e os de coleta e destinação final de resíduos sólidos;
- IV - lançar, fiscalizar, arrecadar e acompanhar o faturamento e a arrecadação das tarifas decorrentes dos serviços prestados;
- V - promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de seus serviços;
- VI - manter intercâmbio com entidades relacionadas com o campo de saneamento;

"Unir para Reconstruir"

Admin. 2005/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

CEP 35534-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - promover atividades voltadas para a preservação do meio ambiente e o combate à poluição ambiental, particularmente dos cursos d'água do Município;

VIII - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento municipal, desde que assegurados os recursos necessários;

IX - exercer a polícia das águas públicas no Município, na forma disposta em regulamento;

X - acompanhar os assuntos de interesse da autarquia concernentes a programas e projetos relativos à conservação ambiental, junto a órgãos e entidades públicas e privadas;

Art. 3º - O SESAM será administrado por um Diretor, de preferência servidor efetivo da autarquia, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, ao qual incumbirá representar a autarquia ou promover-lhe a representação em juízo ou fora dele.

Art. 4º - O patrimônio do SESAM é constituído de todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e equipamentos utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários e resíduos sólidos.

Parágrafo único - Para os serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos o Município transferirá para o patrimônio do SESAM a área na qual se encontra instalado o sistema de destino final dos resíduos sólidos e os equipamentos e veículos utilizados na coleta de resíduos, de propriedade do Município.

Art. 5º - O SESAM para o seu funcionamento contará, entre outros, com recursos financeiros provenientes:

I - do produto das tarifas e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água, coleta e tratamento dos esgotos sanitários e da coleta e disposição final dos resíduos sólidos do Município;

II - das tarifas de conservação dos hidrômetros e dos serviços referentes às ligações e religações de água e esgotos e das demais tarifas conforme dispuser o Regulamento de Serviços da autarquia;

III - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal ou por organismos de cooperação internacional;

IV - do produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

V - do produto da venda de matérias recicláveis obtidos através da coleta e seleção dos resíduos sólidos do Município;

VII - do produto da venda de materiais inservíveis para o SESAM e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VIII - do produto de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;

IX - de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber;

"Unir para Reconstruir"

Admin. 2005/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

CEP 35534-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

X - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos Governos Federal, Estadual e a Municipal ou por organismos de cooperação internacional;

XI - de toda transferência do Governo Estadual e Federal provenientes de remuneração de serviços prestados pelos tratamentos de água e de esgotos e da coleta e disposição final de resíduos sólidos pelo Município na área ecológica e ambiental, inclusive os decorrentes do ICMS Ecológico relativo ao tratamento de esgoto e resíduos sólidos;

Parágrafo Único - Fica a diretoria da autarquia autorizada a aplicar, no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver.

Art. 6º - Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do SESAM comporão o orçamento geral do Município.

§ 1º - O SESAM terá plano de contas destacado e específico de suas atividades, competindo-lhe acompanhar a sua execução financeira e orçamentária;

§ 2º - O SESAM submeterá à aprovação do Executivo Municipal, até 31 (trinta e um) de agosto de cada ano, seu orçamento de previsão de receita e fixação da despesa para o exercício seguinte, observando as normas traçadas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 ou outra que vier a substituí-la.

§ 3º - O SESAM submeterá, anualmente, à aprovação do Executivo Municipal o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício, constando de balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração de dívidas.

Art. 7º - O SESAM tem quadro próprio de servidores, os quais são submetidos ao regime jurídico estatutário adotado na legislação municipal pertinente.

Parágrafo único - Compete à Administração do SESAM admitir, movimentar e dispensar os seus servidores, de acordo com as normas próprias e a legislação aplicável.

Art. 8º - Serão obrigatórias as ligações de água e esgotos para os prédios considerados habitáveis situados nos logradouros em que existam as respectivas redes públicas e que estejam causando danos à saúde ou ao meio ambiente.

Parágrafo único - Ficam ressalvados os casos de interrupção do fornecimento de água por falta de pagamento e outros previstos em regulamento.

Art. 9º - Será de responsabilidade da fonte geradora a separação dos resíduos recicláveis dos orgânicos biodegradáveis e a disposição adequada nos pontos de coleta indicados pela autarquia.

Art. 10 - Os proprietários de terrenos situados em logradouros beneficiados pelo sistema de água, esgotos sanitários e de coleta de resíduos sólidos estarão sujeitos ao pagamento das tarifas

"Unir para Reconstruir"

Admin. 2005/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

CEP 35534-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

correspondentes, conforme disposições a serem fixadas em regulamento.

Art. 11 - A classificação dos serviços prestados, as tarifas e as remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento.

§1º - Os valores das tarifas e remunerações previstas neste artigo serão reajustados periodicamente, em função da evolução dos custos de operação e a manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SESAM, de modo a contribuir para sua auto-suficiência econômico-financeira.

2º - Poderão ser estabelecidas, em Regulamento, tarifas diferenciadas, levando em conta a qualidade da prestação dos serviços pelo SESAM.

Art. 12 - É vedado ao SESAM conceder isenção ou redução de tarifas e da remuneração pelos serviços prestados.

Art. 13 - Aplicam-se ao SESAM, naquilo que diz respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, formas fiscais e demais vantagens de que os serviços municipais gozem e que lhe caibam por lei.

Art. 14 - O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários à completa regulamentação dos serviços de água, esgotos sanitários e coleta e disposição final dos resíduos sólidos de que trata esta Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 05 de setembro de 2006; 57º do Município.

CARMÓPOLIS DE MINAS

Silas Faleiro
Prefeito Municipal

Claudete Aparecida Santos de Assis
Diretora Municipal de Administração

"Unir para Reconstruir"

Admin. 2005/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

CNPJ: 18.312.983/0001-67 - Insc. Est.: Isento

Rua Coração de Jesus, 170 Centro

Carmópolis de Minas - Minas Gerais - CEP 35534-000

PORTARIA Nº 008/2013 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação para cargo de Diretor Geral do Serviço de Saneamento Ambiental Municipal – SESAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 4º da Lei Municipal nº 1.943 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o SR. GERALDO MARCIO FALEIRO, portador do CPF nº 256.451.886-91, RG nº M-1.519.172, para o cargo de DIRETOR GERAL do Serviço de Saneamento Ambiental Municipal-SESAM, com as atribuições contidas na Lei Municipal nº 946-A, de 20 de outubro de 1980 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.815 de 05 de setembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Carmópolis de Minas, 01 de janeiro de 2013.

Geraldo Antônio da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, publiqui o ato executivo constante no anverso deste(a) na sede da Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas no período de 02/01/2013 a 11/01/2013.

O referido é verdade.

Dou fé.

Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas, aos 16, 01, 2013

Servidor
(nome legível)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS


35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.312.983/0001-67

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, empossa no cargo de DIRETOR GERAL do Serviço de Saneamento Ambiental Municipal - SESAM , a partir desta data, o Sr. Geraldo Marcio Faleiro, portador do CPF nº 256.451.886-91, RG nº M-1.519.172, nomeado pela Portaria nº 008/2013 de 01 de janeiro de 2013.

Carmópolis de Minas, 01 de janeiro de 2013.



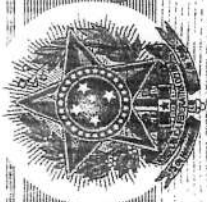
Geraldo Antônio da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo Márcio Faleiro
Diretor Empossado

Administração 2013 / 2016

Rua Coração de Jesus, 170 - Centro - (37) 3333-1377 / 3333-1378 - e-mail: admcarmopolis@gmail.com



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

197ª Zona Eleitoral de Oliveira

O (A) Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral da 197ª Zona Eleitoral de Oliveira, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, IV, e 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 2 de outubro de 2016, confere o diploma de

Prefeito do Município de Carmópolis de Minas a

Geraldo Antônio da Silva

eleito(a) pelo(a) Coligação HONESTIDADE E TRABALHO (DEM/PMDB/PSD/PP),

conforme a Ata Geral das Eleições.

Oliveira, 15 de DEZEMBRO de 2016.

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE CARMÓPOLIS DE MINAS-MG
Confere com o original que me foi apresentado Dou fé Em test. de 2016 da verdade Carmópolis de Minas 03/10/2016
<i>Plataô Angela e voz</i> Frederico R. Corrêas Assunção Silva 1ª Tabelião



15/12/2016
Marta Beatriz de Aquino Gorgulho
JUZA ELEITORAL

Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral



REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 00423/18 DATA da R.S.E.: 02/04/2018 EMPENHO ORIGEM: EE00027 O.D. 0035718

UNIDADE.....: 0303 - SISTEMA DE ESGOTO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: RW INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME COD.: 1863
Endereco.: RUA BIAS FORTE 404 FUNDOS CASA
Bairro...: CENTRO Cidade: CAMPO BELO
UF.....: MG CEP :37270-000 Fone: 35-9816-8885
CPF/CNPJ...: 08.173.391/0001-58
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEN SERVICO (OS): 690 ITEM DA O.S.: 3
CONTRATO.....: 006 VIGENCIA: 04/03/2015 a 03/03/2019

PROCESSO DE COMPRA: PROC00025/15 (PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM) HOMOLOGADO em 04/03/2015
PREG00006/15 PREGAO ADJUDICADO em
FUNDAMENTACAO LEGAL: PARECER JURIDICO

CONDICAO PAGAMENTO: 5 DIAS
PRazo DE ENTREGA...: 5 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
CLASSIFICACAO: 59 CLAS. ORCAMENTARIA: 0303 1751217032.314 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.314 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

VALOR.....: 650,00

HISTORICO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
ELETRICOS EM GERAL(REPARO EM BOMBA DE ESGOTO),REF
A ABRIL DE 2018.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
MANUTENCAO ELETRICA EM GERAL	HS 7600	8,1250	80,0000	650,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

Assini
SETOR DE COMPRAS

02/04

PRAÇA NOVA BARRAGEM DO CARIÓ 231, CENTRO, CIDADE DE SÃO CARLOS - SP

Ass: _____

PROPOSTA Nº 00027/18 Licitação PRELIMINAR Ref: 03/2018
 PREÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM MOTORES
 Os 000270 MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM MOTORES Contrato 006
 Item 2 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Parcela 002

EMPRESA: 1863-RW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, 08.173.391/0001-58

RUA BLAS FORTE 404 FUNDOS CASA, CENTRO, CARLOS BELLO, MG, CEP 37270-000, Fone 35-9816-6885

ESPECIFICADA DA DESPESA	IMPORTANCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL (REPARO EM BOMBA DE ESGOTO), REF A ABRIL DE 2018.	Valor 650,00

DOCUMENTAÇÃO		
Orgão	03	SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
Unidade	03	SISTEMA DE ESGOTO
Classificação	1751217032.314	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33903915	Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos
Subprojeto	0047	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL
Conta	Debita 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORÇAMENTARIA

ESALDIOS	EE 00027 Cota 8	02/04/2018
Saldo anterior	820,00 CUSTEIO	
Valor	650,00	
Saldo atual	170,00	

GERALDO MARCIO FALEIRO
 DIRETOR GERAL
 Ordenador da Despesa

JOSE GIOVANI SANTOS
 CONTADOR-CRCPIS-067458/0
 Responsável Técnico

L I Q U I D A Ç Ã O
 ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)
 IRIVALDO BUNALVES DE MORAIS
 AUXILIAR DE SERVIÇOS
 16/04/18

ORDEN DE PAGAMENTO
 AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)
 GERALDO MARCIO FALEIRO
 DIRETOR GERAL
 16/04/2018

RECIBO
 Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
 (Seiscentos e cinquenta reais)
 DATA 19/04/18
 PROPRIETARIO BB AD-38159890
 DOCUMENTO Mse-027
 VALOR 680

QUITACAO
 Declaro que a quitacao esta em documento anexo.

Preparado por JOSE GIOVANI SANTOS



Município de Campo Belo
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Fiscalização Municipal
 Rua João Pinheiro, nº 102 - Centro / Campo Belo - MG / CEP.: 37270-000

Folha nº 43

Ass.:

Nota: 2018000
 06000027
 Código Verificação
 6N9Z3HQ3

REGISTRO MUNICIPAL ISS

Nota Fiscal de Serviços eletrônica- NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 10/04/2018 11:11 Período de Competência 4/2018 Município de Prestação do Serviço Carmópolis de Minas - MG
 Reg. Especial Tributação Nenhum Natureza da Operação Tributação fora do município de Campo Belo

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RW INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
 Inscrição Municipal **01010000441** Fone/Fax (35)9816-8885
 Simples Nacional Sim Incentivador Cultural Não

CPF/CNPJ **08.173.391/0001-58**

E-mail **swInstalacoeseletricas@hotmail.com**

Endereço **RUA DR. LAURO COELHO, 43 LETRA B Bairro VILA SAO JOAO CEP 37270-000 Campo Belo - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL -SESAM**
 Inscrição Municipal **(37)3333-2751**

CPF/CNPJ **20.898.698/0001-11**

E-mail **anapaula.castromoreira@hotmail.com**

Endereço **Praça Nossa Senhora do Carmo, 238 Bairro Centro CEP 35534-000 Carmópolis de Minas - MG**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO PRESTADO:
 MANUTENÇÃO elétrica em geral em quadros de comando, chaves starter, equipamentos elétricos, em bombas e
 manutenção elétrica em geral.
 S.L.M. BOMAS (VALOR BOMAS 00,00) R\$ 650,00
 PRESTIÇÃO REFERENTE DE 00357/18 EMPENHO SE 00027-002
 CONTA DE DEBITO
 BANCO DO BRASIL
 C/C 0004-4
 AGENCIA: 0144-
 PARCELAS: 01

DECLARO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

Carmópolis de Minas 16/04/18

Local e data
 Assinatura

RETENÇÕES FEDERAIS

VALORES	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor dos Serviços (R\$)	650,00	Deduções (R\$)	0,00	Desconto Incondicionado (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	650,00
ISS (R\$)	13,26	ISS Retido (R\$)	0,00	Desconto Condicionado (R\$)	0,00	Valor Líquido (R\$)	650,00
						Valor Total da Nota (R\$)	650,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$87,43 FEDERAL E R\$18,27 MUNICIPAL. FONTE: IBPT F3W1D7.
 CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

10/04/2018 11:11:44



Município de Campo Belo
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Fiscalização Municipal
 Rua João Pinheiro, nº 102 - Centro / Campo Belo - MG / CEP: 37270-000



Nota Fiscal de Serviços eletrônica- NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **11/07/2018 10:56** Período de Competência **7/2018** Município de Prestação do Serviço **Carmópolis de Minas - MG**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Campo Belo**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RW INSTALACOES ELETRICAS LTDA** CPF/CNPJ **08.173.391/0001-58**
 Inscrição Municipal **01010000441** Fone/Fax **(35)9816-8885** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **swinstalacoeseletricas@hotmail.com**
 Endereço **RUA DR. LAURO COELHO, 43 LETRA B Bairro VILA SAO JOAO CEP 37270-000 Campo Belo - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL -SESAM** CPF/CNPJ **20.898.698/0001-11**
 Inscrição Municipal **(37)3333-2751** E-mail **anapaula.castromoreira@hotmail.com**
 Endereço **Praça Nossa Senhora do Carmo, 238 Bairro Centro CEP 35534-000 Carmópolis de Minas - MG**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS
 Serviço de instalação de inversores de frequência para acionamento de motobomba 5cv. 2.050,00
 CONTA P/ DEPOSITO
 BANCO DO BRASIL
 C/C: 20854-0
 AGENCIA: 0176-7
 BANCO: 001

DECLARO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

Carmópolis de Minas 12/07/18
 Local e data
 [Assinatura]

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	2,1000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
43,05	0,00	0,00	2.050,00	2.050,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$275,73 FEDERAL E R\$57,61 MUNICIPAL. FONTE: IBPT FSLIPS.
 CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

11/07/2018 10:56:18

NOTA DE SUBEMPENHO
SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

SE 00027 003

CHPJ 20.898.698/0001-11

03/07/2018

DR 100 FICHA 0059

RUA ROSSA SENHORA DO CARMO 238, CENTRO, CARMOPOLIS DE MINAS/MG

000788/18

PROPOSTA Nº 000025/15 Licitação - PREGÃO Ref. 04/2018
 PREGÃO 00615 MANUTENÇÃO ELETRICA E MANUT. EM MOTORES
 OS 000690 MANUTENÇÃO ELETRICA E MANUT. EM MOTORES Contrato 006
 Item 3 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Parcela 003

folha nº 25

CREIDOR 1863-RW INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME, 08.173.391/0001-58

RUA DR. LAURO COELHO, 43B, VILA SAO JUAO, CAMPO BELO, MG, CEP 37270-000
 bloco 0, Fone 35-9816-8885

ESPECIFICACAO DA DESPESA
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 ELETRICOS, INSTALAÇÃO DE INVERSORES DE FREQUENCIA
 PARA ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA SCV, REF. -A JULHO/18

IMPORTANCIA

Valor 2.050,00

NOTACAO

Grupo	03	SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
Unidade	03	SISTEMA DE ESGOTO
Classificação	1751217032.314	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	33903915	Manut. e Conserv. de Maquinas e Equipamentos
Subprojeto	0047	SERVIÇOS ELETRICOS EM GERAL
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORÇAMENTARIA

SALDOS

EE 00027 Cota 8
 Saldo anterior 2.170,00 CUSTEIO
 Valor 2.050,00
 Saldo atual 120,00

03/07/2018

GERALDO MARCIO FALEIRO
 DIRETOR GERAL
 Ordenador da Despesa

JOSÉ GIOVANI SANTOS
 CONTADOR CONT. FIN. 067458-0
 Responsável Técnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

JOSÉ ANGELO VASCONCELOS
 REGISTRO QUÍMICO

12.07.18

GERALDO MARCIO FALEIRO
 DIRETOR GERAL

12.07.2018

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
 (Dois mil e cinquenta reais)

QUITACAO

Dedarei que a quitacao consta
 em documento anexo.

DATA 12.07.18
 VALOR Sicaob AD-303.300
 BANCO / CHEQUE / RECURSO

DOCUMENTO Nfe-053
 VOUCHER 1253

Preparado por JOSÉ GIOVANI SANTOS

912
 DEEMP.686-690

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 01386/18 DATA da R.S.E.: 21/11/2018 EMPENHO ORIGEM: EE00027 D.F. 0117918

IDADE.....: 0303 - SISTEMA DE ESGOTO
 OBJETO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FORNECEDOR.....: RM INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME COD.: 1863
 Endereco.: RUA DR. LAURO COELHO, 43B
 Bairro....: VILA SAO JOAO Cidade: CAMPO BELLO
 UF.....: MG CEP :37270-000 Fone: 35-9816-8885
 CPF/CNPJ...: 08.173.391/0001-58
 Pagamentos Bancos: Agencia: Conta:
 ITEM SERVICO (OS): 690 ITEM DA O.S.: 3
 INSTRUMENTO.....: 006 VIGENCIA: 04/03/2015 a 03/03/2019

PROCESSO DE COMPRA: PR000025/15 (PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM) HOMOLOGADO em 04/03/2015
 PR000006/15 PREGAO ADJUDICADO em
 FUNDAMENTACAO LEGAL: PARECER JURIDICO

INDICACAO PAGAMENTO: 5 DIAS
 TEMPO DE ENTREGA...: 5 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
 CLASSE.....: 59 CLAS. ORCAMENTARIA: 0303 1751217032.314 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
 OBJETO/ATIVIDADE.: 2.314 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

VALOR.....: 180,00

HISTORICO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
 EM MOTORES ELETRICOS DO SISTEMA DE ESGOTO DO SE-
 SAM.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

DESCRIÇÃO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
MANUTENCAO EM MOTORES	HS 7597	2,0000	90,0000	180,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS

21/11

PROCESSO: PRO0025715 Licitacao PREGAO Ref: 05/2018
 PREG000615 MANUTENCAO ELETRICA E MANUT.EM MOTORES
 05/000690 MANUTENCAO ELETRICA E MANUT.EM MOTORES Contrato 000
 Item 3 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Parcela 000

EMPRESA: 1863-RW INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME, 08.173.391/0001-58

RUA DR. LAURO COELHO, 438, VILA SAO JUAZ, CAMPO BELO, MG, CEP 37270-000, Fone 35-9616-8888

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MOTORES ELETRICOS DO SISTEMA DE ESGOTO DO SE-300.	Valor 180,00

COTAÇÃO		
Orçamento	03	SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
Atividade	03	SISTEMA DE ESGOTO
Classificação	1751217032.314	MANUTENCAO CONSERVACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
	339039	Outros servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	33903-15	Manut. e Conserv. de Maquinas e Equipamentos
Subprojeto	0047	SERVIÇOS ELETRICOS EM GERAL
Data	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORÇAMENTARIA

SALDOS		EE 00027 Cota 8	21/11/2018
	Saldo anterior	420,00	CUSTEIO
	Valor	180,00	
	Saldo atual	240,00	

GERALDO MARCIO FALEIRO
 DIRETOR GERAL
 Responsável da Despesa

JOSÉ GIOVANI SANTOS
 CONTADOR-CRÉDITO-06745820
 Responsável Técnico

LIBERDAÇÃO AUTORIZO A LIBERDAÇÃO DESTA DESPESA (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64) JOSE ANIELA VASCONCELOS TÉCNICO QUÍMICO 28/11/2018	ORDEN DE PAGAMENTO AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64) GERALDO MARCIO FALEIRO DIRETOR GERAL 28/11/2018
--	--

RECIBO Recibi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao: (Cento e oitenta reais) DATA: 30/11/18 DOCUMENTO: Moe-93 VOUCHER: 2227 Siconv AD-359.301	QUITACAO Declaro que a quitacao consta em documento anexo. (Assinatura)
--	--

Preparado por JOSÉ GIOVANI SANTOS



Município de Campo Belo
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Fiscalização Municipal
 Rua João Pinheiro, nº 102 - Centro / Campo Belo - MG / CEP.: 37270-000

Nota: 2018000
00000093
 Código Verificação
 K2CA-7T2W



Nota Fiscal de Serviços eletrônica- NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **28/11/2018 13:56** Período de Competência **11/2018** Município de Prestação do Serviço **Carmópolis de Minas - MG**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Campo Belo**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
RW INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Inscrição Municipal
01010000441

Fone/Fax
 (35)9816-8885

Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não**

CPF/CNPJ
08.173.391/0001-58

E-mail
 swinstalacoeseletricas@hotmail.com

Endereço
 RUA DR. LAURO COELHO, 43 LETRA B Bairro VILA SAO JOAO CEP 37270-000 Campo Belo - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL -SESAM

Inscrição Municipal

Fone/Fax
 (37)3333-2751

E-mail
 anapaula.castromoreira@hotmail.com

CPF/CNPJ
20.898.698/0001-11

Endereço
 Praça Nossa Senhora do Carmo, 238 Bairro Centro CEP 35534-000 Carmópolis de Minas - MG

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS
 Item 1 - MANUTENÇÃO EM MOTORES PREVENTIVA E CORRETIVA, REBOBINAGEM.
 VALOR UN HORAS 90,00
 TOTAL DE HORAS 2:0000
 TOTAL DO SERVIÇO PRESTADOS 180,00
 NOTA DE EMPENHO EE00027
 REF A OF01179/18 DE 21/11/2018
 CONTA P/ DEPOSITO
 SICOOB C/C: 10311-0 AGENCIA: 3102

DECLARO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

Carmópolis de Minas
 Local e data

[Assinatura]
 Assinatura

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
 0,00

COFINS (R\$)
 0,00

INSS (R\$)
 0,00

IR (R\$)
 0,00

CSLL (R\$)
 0,00

Outras Retenções (R\$)
 0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
 180,00

Deduções (R\$)
 0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
 0,00

Base de Cálculo (R\$)
 180,00

Alíquota (%)
 2,3100

ISS (R\$)
 4,16

ISS Retido (R\$)
 0,00

Desconto Condicionado (R\$)
 0,00

Valor Líquido (R\$)
 180,00

Valor Total da Nota (R\$)
180,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$24,21 FEDERAL E R\$05,06 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.
 CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

28/11/2018 13:56:56

76
35277.686-880

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 01547/18 DATA da R.S.E.: 12/12/2018 EMPENHO ORIGEM: EE00027

Folha nº 143

Ass.: 

IDADE.....: 0303 - SISTEMA DE ESGOTO
OBJETO ORCAMENT.: INEXISTENTE

VENDEDOR.....: RW INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME DDD.: 1863
Endereco.: RUA DR. LAURO COELHO, 43B
Bairro....: VILA SAO JOAO Cidade: CAMPO BELD
UF.....: MG CEP :37270-000 Fone: 35-9816-8855
CPF/CNPJ...: 08.173.391/0001-58
Pagamento: Bancos Agencia: Contas
GEN SERVICO (OS): 690 ITEM DA O.S.: 3
INSTRUMENTO.....: 006 VIGENCIA: 04/03/2015 a 03/03/2019

PROCESSO DE COMPRA: PRC00025/15 (PROCESSO DE LICITACAO FOR ITEM) HOMOLOGADO em 04/03/2015
PRC0006/15 PREGAO ADJUDICADO em
FUNDAMENTACAO LEGAL: PARECER JURIDICO

PRazo PAGAMENTO: 5 DIAS
PRazo DE ENTREGA...: 5 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
ICHA: 59 CLAS. ORCAMENTARIA: 0303 1751217032.314 337032 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
ONTE.....
OBJETO/ATIVIDADE.: 2.314 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

VALOR.....: 240,00

HISTORICO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM GERAL (REVISAO DOS QUADROS DE COMANDO E BOMBAS DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO).

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
MANUTENCAO ELETRICA EM GERAL	HS 7600	3,0000	80,0000	240,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):


SETOR DE COMPRAS

12/17

NOTA DE EMPENHO
 SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
 CNPJ 08.898.898/0001-11
 PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO 258, CENTRO, CARMOPOLIS DE MINAS/MG

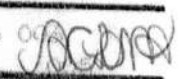
SE 00027 005

12/12/2018

DR 100 FICHA 0059

RE 01547714

PROCESSO Nº 000025715 Licitação PREGÃO Ref. 06/2018
 PREGÃO 00615 MANUTENÇÃO ELETRICA E MANUT. EM MOTORES
 US 000690 MANUTENÇÃO ELETRICA E MANUT. EM MOTORES
 Item 3 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Folha nº 144
 Ass.: 

EMPRESA: 1863-RW INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME, 08.173.391/0001-58

RUA DR. LAURO COELHO, 438, VILA SÃO JOÃO, CAMPO BELO, MG, CEP 37270-000, Fone 35-9816-6885

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 ELETRICOS EM GERAL (REVISÃO DOS QUADROS DE COMANDO
 E BOMBAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO).

IMPORTANCIA

Valor 240,00

DOTAÇÃO


Projeto	03	SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
Unidade	03	SISTEMA DE ESGOTO
Classificação	170217032.314	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
	33903915	Manut. e Conserv. de Maquinas e Equipamentos
Subprojeto	0047	SERVIÇOS ELETRICOS EM GERAL
Fonte	0.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORÇAMENTARIA

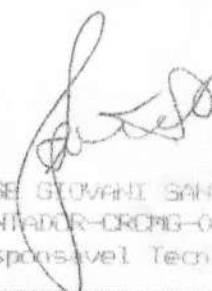
EMPENHOS

EE 00027 Cota 8

12/12/2018

Saldo anterior	240,00
Valor	240,00
Saldo atual	0,00


 GERALDO MARCIO FALEIRO
 DIRETOR GERAL
 Ordenador da Despesa


 JOSE GIOVANI SANTOS
 CONTADOR-CRCMG-067458/0
 Responsável Técnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

JOSE ANGELO VASCONCELOS
 TECNICO QUITICO

20/12/2018

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)


 GERALDO MARCIO FALEIRO
 DIRETOR GERAL

20/12/2018

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
 (Duzentos e quarenta reais)

ASS.

NOME

BANCO CHEQUE / RECURSO

DATA

DOCUMENTO

VOUCHER

21.12.18

Moe-104

2435

QUITACAO

Recebi em a quitacao consta
 em documento anexo.

Preparado por: JOSE GIOVANI SANTOS

Fluxo 1ª Via - Contribuinte

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade: 12/11/2019		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -				Tipo: 3		Número Identificação: 20.898.698/0001-11	
Nome: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL DE CARMO				Código Município: 145			
Endereço:				Mês Ano de Referência: 12 a 12/11/2019			
Município: CARMOPOLIS DE MINAS		UF: MG	Telefone:				
				Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento): 4300955042040			

Histórico:
 Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
 Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	538,98
TOTAL	538,98

Informações Complementares:
 ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO LICENÇA 20888698000111 - SESAM- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - VÁRZEA DAS FLORES PROCESSO TÉCNICO : 00292/1998

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85600000005 4 38980213191 9 11212430095 8 50420400137 5

Autenticação	TOTAL	R\$	538,98
--------------	--------------	------------	---------------

DAE MOD.06.01.11

85600000005 4 38980213191 9 11212430095 8 50420400137 5



Fluxo 2ª Via - Banco

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade: 12/11/2019		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -				Tipo: 3		Número Identificação: 20.898.698/0001-11	
Nome: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL DE CARMO				Código Município: 145			
Endereço:				Número do Documento: 4300955042040			
Município: CARMOPOLIS DE MINAS		UF: MG	Telefone:				
Autenticação				Receita		R\$ 538,98	
				Multa		R\$	
				Juros		R\$	
				TOTAL		R\$ 538,98	

DAE MOD.06.01.11



Emissão de comprovantes

G33208074803791912
08/11/2019 07:52:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/11/2019 - AUTOATENDIMENTO - 07.52.58
1753101753 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SESAM SERVICO SAN AMBIENT
AGENCIA: 1753-1 CONTA: 35.588-7
=====

Convenio	SECRET. FAZENDA MG		
Codigo de Barras	8560000005-4	38980213191-9	
	11212430095-8	50420400137-5	
Data do pagamento		07/11/2019	
Valor Total		538,98	

DOCUMENTO: 110701
AUTENTICACAO SISBB: A.770.35B.332.7B6.8F0

Transação efetuada com sucesso por: J6774098 JOSE GIOVANI SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 12/11/2019		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1- INSCRIÇÃO ESTADUAL 2- INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3- CNPJ		4- CPF 5- OUTROS 6- RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -				Tipo 3		Número Identificação 20.898.698/0001-11	
Nome: SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL DE CARMO				Código Município 145			
Endereço:				Mês Ano de Referência 12 a 12/11/2019			
Município: CARMOPOLIS DE MINAS		UF: MG	Telefone	Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 4100955057164			
Histórico: Orgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E Serviço: REPROGRAFIA							
Receita				Valor			
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD				35,93			
TOTAL				35,93			
Informações Complementares: DAE REPROGRAFIA 20898698000111 - SESAM- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - VÁRZEA DAS FLORES PROCESSO TÉCNICO : 00292/1998							
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL							
Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB							
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal							
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digital.							
Linha Digital: 8565000000 0 35930213191 7 11212410095 2 50571640137 5							
Autenticação				TOTAL		R\$ 35,93	

DAE MOD.06.01.11

8565000000 0 35930213191 7 11212410095 2 50571640137 5



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 12/11/2019		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1- INSCRIÇÃO ESTADUAL 2- INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3- CNPJ		4- CPF 5- OUTROS 6- RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -				Tipo 3		Número Identificação 20.898.698/0001-11	
Nome: SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL DE CARMO				Código Município 145			
Endereço:				Número do Documento 4100955057164			
Município: CARMOPOLIS DE MINAS		UF: MG	Telefone	Receita		R\$ 35,93	
Autenticação				Multa		R\$	
				Juros		R\$	
				TOTAL		R\$ 35,93	

DAE MOD.06.01.11



Emissão de comprovantes

G33208074803791914
08/11/2019 07:53:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/11/2019 - AUTOATENDIMENTO - 07.53.17
1753101753 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SESAM SERVICIO SAN AMBIENT
AGENCIA: 1753-1 CONTA: 35.588-7
=====

Convenio	SECRET. FAZENDA MG		
Codigo de Barras	8565000000-0	35930213191-7	
	11212410095-2	50571640137-5	
Data do pagamento		07/11/2019	
Valor Total		35,93	

DOCUMENTO: 110702
AUTENTICACAO SISBB: 3.976.B3B.EF5.9B5.0C0

Transação efetuada com sucesso por: J6774098 JOSE GIOVANI SANTOS.



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL DE CARMO

Endereço:

Município: CARMOPOLIS DE MINAS UF: MG Telefone:

Validade 12/11/2019	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
Tipo 3	Número Identificação 20.898.698/0001-11	
Código Município 145		
Mês Ano de Referência 12 a 12/11/2019		
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 4100958437782		

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: REPROGRAFIA

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	17,97

TOTAL 17,97

Informações Complementares:
DAE REPROGRAFIA 20898698000111 - SESAM- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - VÁRZEA DAS FLORES PROCESSO TÉCNICO : 00292/1998

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85670000000 8 17970213191 5 11212410095 2 84377820137 9

Autenticação	TOTAL	R\$	17,97
--------------	--------------	-----	-------

DAE MOD.06.01.11

85670000000 8 17970213191 5 11212410095 2 84377820137 9



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL DE CARMO

Endereço:

Município: CARMOPOLIS DE MINAS UF: MG Telefone:

Validade 12/11/2019	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
Tipo 3	Número Identificação 20.898.698/0001-11	
Código Município 145		
Número do Documento 4100958437782		
Receita	R\$	17,97
Multa	R\$	
Juros	R\$	
TOTAL	R\$	17,97

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/11/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.44.38
1753101753

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SAMUEL TEOBALDO DE OLIVEI

AGENCIA: 1753-1 CONTA: 16.820-3

=====

Convenio SECRET. FAZENDA MG

Codigo de Barras 85670000000-8 17970213191-5

11212410095-2 84377820137-9

Data do pagamento 12/11/2019

Valor Total 17,97

=====

DOCUMENTO: 111201

AUTENTICACAO SISBB:

9.BB5.0AA.66A.735.423

Relatório de Ensaio Nº 11248/2018-A-1.0

Processo Comercial Nº 71/2018.1

Dados referentes ao cliente			
Empresa solicitante	Serviço de Saneamento Ambiental Municipal - SESAM	CNPJ	20.898.698/0001-11
Endereço	R NSRA do Carmo, 238 -Centro-Carmópolis de Minas/MG	CEP	35.534-000
Contato	José Angelo Vasconcelos	Telefone	(37) 3333-2361
		E-mail	joseangelo.vasconcelos@hotmail.com

Dados referentes à amostra					
Código da Amostra	11248/18	Tipo de Amostra	Afluente		
Identificação do Ponto	Entrada - Lagoa Facultativa Várzea das Flores - Bimestral				
Coletor	Marcio Bernardes - Coletor Eco System				
Data de Coleta	22/01/2018 11:31	Data de Recebimento	23/01/2018 09:00	Data de Emissão do Relatório	14/02/2018

Resultados Analíticos

Sem Comparativo

ANÁLISES INDIVIDUAIS							
Parâmetro	Unidade	Data de Realização do Ensaio	LQ	Incerteza do Método (±)	Sem Comparativo	Metodologia de Referência	Resultado
Condutividade Elétrica	µS/cm	22/01/18	0,10	0,01	-	SM2510B	406,00
DBO	mg/L	23/01/18	0,130	0,020	-	SM5210B	955,745
DQO	mg/L	23/01/18	10,000	0,020	-	SM5220D	2632,000
Escherichia coli	NMP/100mL	03/02/18	1,10	0,18	-	SM9221	2,4x10 ⁵
pH	-	22/01/18	2,00	0,01	-	SM4500 H+	7,22
Sólidos Sedimentáveis	mL/L	23/01/18	0,1	-	-	SM2540F	9,0

Observações

Esta Versão Substitui o Relatório 11248/2018-0.0

Legendas / Informações

Legendas

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

Data de Realização das Análises

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Este relatório foi conferido e liberado eletronicamente por:



Gabriele Scappini
CRQ 04453270
CREA 5062852108
Diretor Técnico



Químico Márcio Alves de Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável Técnico



Bióloga Márcia Ap. Contieri
CRBio 23820/01-D
Bióloga

Código para verificação de autenticidade deste documento: 4A549898DDD9D2E9E47C763FDF80B2C32FCA73B2

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

- 1º - Acesse a página <http://relatorios.ecosystem.com.br>
- 2º - Clique na opção "Validar Laudo"
- 3º - Digite o número da Amostra juntamente com os últimos 6 dígitos de autenticidade
- 4º - Clique em Validar

Relatório de Ensaios Nº 11248/2018-NA-1.0

Processo Comercial Nº 71/2018.1

Dados referentes ao cliente			
Empresa solicitante	Serviço de Saneamento Ambiental Municipal - SESAM	CNPJ	20.898.698/0001-11
Endereço	R NSRA do Carmo, 238 -Centro-Carmópolis de Minas/MG	CEP	35.534-000
Contato	José Angelo Vasconcelos	Telefone	(37) 3333-2361
		E-mail	joseangelo.vasconcelos@hotmail.com

Dados referentes à amostra					
Código da Amostra	11248/18	Tipo de Amostra	Afluente		
Identificação do Ponto	Entrada - Lagoa Facultativa Várzea das Flores - Bimestral				
Coletor	Marcio Bernardes - Coletor Eco System				
Data de Coleta	22/01/2018 11:31	Data de Recebimento	23/01/2018 09:00	Data de Emissão do Relatório	14/02/2018

Resultados Analíticos

Sem Comparativo

ANÁLISES INDIVIDUAIS							
Parâmetro	Unidade	Data de Realização do Ensaio	LQ	Incerteza do Método (±)	Sem Comparativo	Metodologia de Referência	Resultado
Vazão	L/h	22/01/18	-	-	-		4,8

Observações

Esta Versão Substitui o Relatório 11248/2018-0.0

Legendas / Informações

Legendas

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Este relatório foi conferido e liberado eletronicamente por:



Gabriele Scappini
CRQ 04453270
CREA 5062852108
Diretor Técnico



Químico Márcio Alves de Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável Técnico



Bióloga Márcia Ap. Contieri
CRBio 23820/01-D
Bióloga

Código para verificação de autenticidade deste documento: 4A549898DDD9D2E9E47C763FDF80B2C32FCA73B2

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <http://relatorios.ecosystem.com.br>

2º - Clique na opção "Validar Laudo"

3º - Digite o número da Amostra juntamente com os últimos 6 dígitos de autenticidade

4º - Clique em Validar

Relatório de Ensaio Nº 18367/2018-A-0.0

Processo Comercial Nº 71/2018.3

Dados referentes ao cliente			
Empresa solicitante	SESAM Carmópolis de Minas	CNPJ	20898698000111
Endereço	R NSRA do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas	CEP	35534000
Contato	José Angelo Vasconcelos	Telefone	(37) 3333-2361
		E-mail	joseangelo.vasconcelos@hotmail.com

Dados referentes à amostra					
Código da Amostra	18367/18	Tipo de Amostra	Afluente		
Identificação do Ponto	8 - Entrada - Lagoa Facultativa Várzea das Flores - Bimestral				
Coletor	Marcio Bernardes - Coletor Eco System				
Data de Coleta	16/03/2018 15:41	Data de Recebimento	17/03/2018 07:45	Data de Emissão do Relatório	10/04/2018

Resultados Analíticos

Sem Comparativo

ANÁLISES INDIVIDUAIS							
Parâmetro	Unidade	Data de Realização do Ensaio	LQ	Incerteza do Método (±)	Sem Comparativo	Metodologia de Referência	Resultado
Condutividade Elétrica	µS/cm	16/03/18	0,10	0,01	-	SM2510B	7,11
DBO	mg/L	20/03/18	0,130	0,020	-	SM5210B	248,990
DQO	mg/L	20/03/18	10,000	0,020	-	SM5220D	757,400
Escherichia coli	NMP/100mL	17/03/18	1,80	0,18	-	SM9223	7,1x10 ⁵
pH	-	16/03/18	2,00	0,01	-	SM4500 H+	6,98
Sólidos Sedimentáveis	mL/L	23/03/18	0,1	-	-	SM2540F	8,0

Observações

Legendas / Informações

Legendas

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

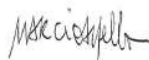
Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Este relatório foi conferido e liberado eletronicamente por:



Químico Márcio Alves de Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável Técnico



Químico Márcio Alves de Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável Técnico



Bióloga Márcia Ap. Contieri
CRBio 23820/01-D
Bióloga

Código para verificação de autenticidade deste documento: 48109085A12053A06DAD90CD97F24BD2DCEFE4F9

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <http://relatorios.ecosystem.com.br>

2º - Clique na opção "Validar Laudo"

3º - Digite o número da Amostra juntamente com os últimos 6 dígitos de autenticidade

4º - Clique em Validar

Relatório de Ensaios Nº 18367/2018-NA-0.0

Processo Comercial Nº 71/2018.3

Dados referentes ao cliente			
Empresa solicitante	SESAM Carmópolis de Minas	CNPJ	20898698000111
Endereço	R NSRA do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas	CEP	35534000
Contato	José Angelo Vasconcelos	Telefone	(37) 3333-2361
		E-mail	joseangelo.vasconcelos@hotmail.com

Dados referentes à amostra					
Código da Amostra	18367/18	Tipo de Amostra	Afluente		
Identificação do Ponto	8 - Entrada - Lagoa Facultativa Várzea das Flores - Bimestral				
Coletor	Marcio Bernardes - Coletor Eco System				
Data de Coleta	16/03/2018 15:41	Data de Recebimento	17/03/2018 07:45	Data de Emissão do Relatório	10/04/2018

Resultados Analíticos

Sem Comparativo

ANÁLISES INDIVIDUAIS							
Parâmetro	Unidade	Data de Realização do Ensaio	LQ	Incerteza do Método (±)	Sem Comparativo	Metodologia de Referência	Resultado
Vazão	L/h	16/03/18	-	-	-		4,8

Observações

Legendas / Informações

Legendas

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

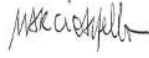
Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Este relatório foi conferido e liberado eletronicamente por:



**Químico Márcio Alves de
Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável
Técnico**



**Químico Márcio Alves de
Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável
Técnico**



**Bióloga Márcia Ap. Contieri
CRBio 23820/01-D
Bióloga**

Código para verificação de autenticidade deste documento: 48109085A12053A06DAD90CD97F24BD2DCEFE4F9

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <http://relatorios.ecosystem.com.br>

2º - Clique na opção "Validar Laudo"

3º - Digite o número da Amostra juntamente com os últimos 6 dígitos de autenticidade

4º - Clique em Validar

Relatório de Ensaio Nº 28223/2018-A-0.0

Processo Comercial Nº 71/2018.4

Dados referentes ao cliente			
Empresa solicitante	SESAM Carmópolis de Minas	CNPJ	20898698000111
Endereço	R NSRA do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas	CEP	35534000
Contato	José Angelo Vasconcelos	Telefone	(37) 3333-2361
		E-mail	joseangelo.vasconcelos@hotmail.com

Dados referentes à amostra					
Código da Amostra	28223/18	Tipo de Amostra	Afluente		
Identificação do Ponto	8 - Entrada - Lagoa Facultativa Várzea das Flores - Bimestral				
Coletor	Marcio Bernardes - Coletor Eco System				
Data de Coleta	02/05/2018 16:22	Data de Recebimento	03/05/2018 08:16	Data de Emissão do Relatório	22/05/2018

Resultados Analíticos

Sem Comparativo

ANÁLISES INDIVIDUAIS							
Parâmetro	Unidade	Data de Realização do Ensaio	LQ	Incerteza do Método (±)	Sem Comparativo	Metodologia de Referência	Resultado
Condutividade Elétrica	µS/cm	02/05/18	0,10	0,01	-	SM2510B	1129,00
DBO	mg/L	04/05/18	0,130	0,020	-	SM5210B	484,950
DQO	mg/L	04/05/18	10,000	0,020	-	SM5220D	1351,000
Escherichia coli	NMP/100mL	03/05/18	1,80	0,18	-	SM9223	3,6x10 ⁶
pH	-	02/05/18	2,00	0,01	-	SM4500 H+	6,91
Sólidos Sedimentáveis	mL/L	04/05/18	0,1	-	-	SM2540F	8,0

Observações

Legendas / Informações

Legendas

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

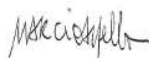
Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Este relatório foi conferido e liberado eletronicamente por:



Gabriele Scappini
CRQ 04453270
CREA 5062852108
Diretor Técnico



Químico Márcio Alves de Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável Técnico

Código para verificação de autenticidade deste documento: D1DF8141ED9F10D5B0F1DD0C66B0A78D6530D8B8

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <http://relatorios.ecosystem.com.br>

2º - Clique na opção "Validar Laudo"

3º - Digite o número da Amostra juntamente com os últimos 6 dígitos de autenticidade

4º - Clique em Validar

Relatório de Ensaios Nº 28223/2018-NA-0.0

Processo Comercial Nº 71/2018.4

Dados referentes ao cliente			
Empresa solicitante	SESAM Carmópolis de Minas	CNPJ	20898698000111
Endereço	R NSRA do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas	CEP	35534000
Contato	José Angelo Vasconcelos	Telefone	(37) 3333-2361
		E-mail	joseangelo.vasconcelos@hotmail.com

Dados referentes à amostra					
Código da Amostra	28223/18	Tipo de Amostra	Afluente		
Identificação do Ponto	8 - Entrada - Lagoa Facultativa Várzea das Flores - Bimestral				
Coletor	Marcio Bernardes - Coletor Eco System				
Data de Coleta	02/05/2018 16:22	Data de Recebimento	03/05/2018 08:16	Data de Emissão do Relatório	22/05/2018

Resultados Analíticos

Sem Comparativo

ANÁLISES INDIVIDUAIS							
Parâmetro	Unidade	Data de Realização do Ensaio	LQ	Incerteza do Método (±)	Sem Comparativo	Metodologia de Referência	Resultado
Vazão	L/h	02/05/18	-	-	-		4,8

Observações

Legendas / Informações

Legendas

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Este relatório foi conferido e liberado eletronicamente por:



Gabriele Scappini
CRQ 04453270
CREA 5062852108
Diretor Técnico



Químico Márcio Alves de
Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável
Técnico

Código para verificação de autenticidade deste documento: D1DF8141ED9F10D5B0F1DD0C66B0A78D6530D8B8

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <http://relatorios.ecosystem.com.br>

2º - Clique na opção "Validar Laudo"

3º - Digite o número da Amostra juntamente com os últimos 6 dígitos de autenticidade

4º - Clique em Validar

Relatório de Ensaio Nº 37870/2018-A-0.0

Processo Comercial Nº 71/2018.5

Dados referentes ao cliente			
Empresa solicitante	SESAM Carmópolis de Minas	CNPJ	20898698000111
Endereço	R NSRA do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas / MG	CEP	35534000
Contato	José Angelo Vasconcelos	Telefone	(37) 3333-2361
		E-mail	joseangelo.vasconcelos@hotmail.com

Dados referentes à amostra					
Código da Amostra	37870/18	Tipo de Amostra	Afluente		
Identificação do Ponto	8 - Entrada - Lagoa Facultativa Várzea das Flores - Bimestral				
Coletor	Marcio Bernardes - Coletor Eco System				
Data de Coleta	02/07/2018 15:21	Data de Recebimento	04/07/2018 10:07	Data de Emissão do Relatório	25/07/2018

Resultados Analíticos

Sem Comparativo

ANÁLISES INDIVIDUAIS							
Parâmetro	Unidade	Data de Realização do Ensaio	LQ	Incerteza do Método (±)	Sem Comparativo	Metodologia de Referência	Resultado
Condutividade Elétrica	µS/cm	02/07/18	0,10	0,01	-	SM2510B	415,00
DBO	mg/L	04/07/18	0,130	0,020	-	SM5210B	602,620
DQO	mg/L	04/07/18	10,000	0,020	-	SM5220D	1230,590
Escherichia coli	NMP/100mL	05/07/18	1,80	0,18	-	SM9223	9,6x10 ⁵
pH	-	02/07/18	2,00	0,01	-	SM4500 H+	7,25
Sólidos Sedimentáveis	mL/L	05/07/18	0,1	-	-	SM2540F	5,5

Observações

Legendas / Informações

Legendas

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

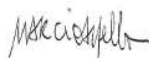
Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Este relatório foi conferido e liberado eletronicamente por:



Gabriele Scappini
CRQ 04453270
CREA 5062852108
Diretor Técnico



Químico Márcio Alves de Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável Técnico

Código para verificação de autenticidade deste documento: 52BF68FA51CC3B096B3E04EA72F8D69EBFE3CF8C

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <http://relatorios.ecosystem.com.br>

2º - Clique na opção "Validar Laudo"

3º - Digite o número da Amostra juntamente com os últimos 6 dígitos de autenticidade

4º - Clique em Validar

Relatório de Ensaios Nº 37870/2018-NA-0.0

Processo Comercial Nº 71/2018.5

Dados referentes ao cliente			
Empresa solicitante	SESAM Carmópolis de Minas	CNPJ	20898698000111
Endereço	R NSRA do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas / MG	CEP	35534000
Contato	José Angelo Vasconcelos	Telefone	(37) 3333-2361
		E-mail	joseangelo.vasconcelos@hotmail.com

Dados referentes à amostra					
Código da Amostra	37870/18	Tipo de Amostra	Afluente		
Identificação do Ponto	8 - Entrada - Lagoa Facultativa Várzea das Flores - Bimestral				
Coletor	Marcio Bernardes - Coletor Eco System				
Data de Coleta	02/07/2018 15:21	Data de Recebimento	04/07/2018 10:07	Data de Emissão do Relatório	25/07/2018

Resultados Analíticos

Sem Comparativo

ANÁLISES INDIVIDUAIS							
Parâmetro	Unidade	Data de Realização do Ensaio	LQ	Incerteza do Método (±)	Sem Comparativo	Metodologia de Referência	Resultado
Vazão	L/h	02/07/18	-	-	-		6,5

Observações

Legendas / Informações

Legendas

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Este relatório foi conferido e liberado eletronicamente por:



Gabriele Scappini
CRQ 04453270
CREA 5062852108
Diretor Técnico



Químico Márcio Alves de
Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável
Técnico

Código para verificação de autenticidade deste documento: 52BF68FA51CC3B096B3E04EA72F8D69EBFE3CF8C

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <http://relatorios.ecosystem.com.br>

2º - Clique na opção "Validar Laudo"

3º - Digite o número da Amostra juntamente com os últimos 6 dígitos de autenticidade

4º - Clique em Validar

Relatório de Ensaio Nº 47249/2018-A-0.0

Processo Comercial Nº 71/2018.5

Dados referentes ao cliente			
Empresa solicitante	SESAM Carmópolis de Minas		CNPJ 20898698000111
Endereço	R NSRA do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas / MG		CEP 35534000
Contato	José Angelo Vasconcelos	Telefone	(37) 3333-2361
		E-mail	joseangelo.vasconcelos@hotmail.com

Dados referentes à amostra					
Código da Amostra	47249/18	Tipo de Amostra	Afluente		
Identificação do Ponto	8 - Entrada - Lagoa Facultativa Várzea das Flores - Bimestral				
Coletor	Marcio Bernardes - Coletor Eco System				
Data de Coleta	05/09/2018 12:31	Data de Recebimento	06/09/2018 10:30	Data de Emissão do Relatório	01/10/2018

Resultados Analíticos

Sem Comparativo

ANÁLISES INDIVIDUAIS							
Parâmetro	Unidade	Data de Realização do Ensaio	LQ	Incerteza do Método (±)	Sem Comparativo	Metodologia de Referência	Resultado
Condutividade Elétrica	µS/cm	05/09/18	0,10	0,01	-	SM2510B	-
DBO	mg/L	25/09/18	0,130	0,020	-	SM5210B	353,610
DQO	mg/L	18/09/18	10,000	0,020	-	SM5220D	723,277
Escherichia coli	NMP/100mL	06/09/18	1,80	0,18	-	SM9223	6,2x10 ⁶
pH	-	05/09/18	2,00	0,01	-	SM4500 H+	6,93
Sólidos Sedimentáveis	mL/L	10/09/18	0,1	-	-	SM2540F	3,0

Observações

Legendas / Informações

Legendas

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

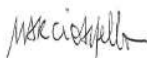
Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

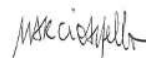
Este relatório foi conferido e liberado eletronicamente por:



Gabriele Scappini
CRQ 04453270
CREA 5062852108
Diretor Técnico



Químico Márcio Alves de Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável Técnico



Químico Márcio Alves de Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável Técnico

Código para verificação de autenticidade deste documento: C24FF1091C6AA51B237E8836CA3311E8B7FFD28B

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <http://relatorios.ecosystem.com.br>

2º - Clique na opção "Validar Laudo"

3º - Digite o número da Amostra juntamente com os últimos 6 dígitos de autenticidade

4º - Clique em Validar

Relatório de Ensaios Nº 47249/2018-NA-0.0

Processo Comercial Nº 71/2018.5

Dados referentes ao cliente			
Empresa solicitante	SESAM Carmópolis de Minas	CNPJ	20898698000111
Endereço	R NSRA do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas / MG	CEP	35534000
Contato	José Angelo Vasconcelos	Telefone	(37) 3333-2361
		E-mail	joseangelo.vasconcelos@hotmail.com

Dados referentes à amostra					
Código da Amostra	47249/18	Tipo de Amostra	Afluente		
Identificação do Ponto	8 - Entrada - Lagoa Facultativa Várzea das Flores - Bimestral				
Coletor	Marcio Bernardes - Coletor Eco System				
Data de Coleta	05/09/2018 12:31	Data de Recebimento	06/09/2018 10:30	Data de Emissão do Relatório	01/10/2018

Resultados Analíticos

Sem Comparativo

ANÁLISES INDIVIDUAIS							
Parâmetro	Unidade	Data de Realização do Ensaio	LQ	Incerteza do Método (±)	Sem Comparativo	Metodologia de Referência	Resultado
Vazão	L/h	05/09/18	-	-	-		6,8

Observações

Legendas / Informações

Legendas

" - " = Não aplicável / LQ = Limite de quantificação.

Informações Gerais

- Os resultados deste Relatório de Análise se restringem à amostra analisada.
- Todas as informações do cliente, referentes a este trabalho estão protegidas por nossa Política de Confidencialidade.
- O Procedimento de Coleta de Amostras, realizado pela Eco System está de acordo com o POP 05.07 [Rev. 07.17] - Técnicas para Retirada, Preservação e Transporte de Amostras e POP TEC COL 002 [Rev. 04.17] - Plano de Amostragem.
- Nenhuma das informações contidas nesse relatório pode ser reproduzida ou alterada sem o acordo formal da Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
- Conforme NIT –DICLA-057, quando a amostragem é realizada pelo cliente, as amostras são analisadas como recebidas. A Ecosystem não é responsável pelos dados fornecidos pelo cliente, pois estes podem afetar a validade dos resultados.

Data de Realização das Análises

- O Laboratório Eco System garante que todas as análises são executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo os métodos de ensaio, procedimento para coleta e controle de amostras, quando todo processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade do laboratório. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado pelo Gerente Técnico sobre a disposição das amostras e a continuidade do processo analítico. Todas essas datas constam nos dados brutos e estão à disposição para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.

Este relatório foi conferido e liberado eletronicamente por:



Gabriele Scappini
CRQ 04453270
CREA 5062852108
Diretor Técnico



Químico Márcio Alves de Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável Técnico



Químico Márcio Alves de Mello
CRQ Nº 004208417
Químico - Responsável Técnico

Código para verificação de autenticidade deste documento: C24FF1091C6AA51B237E8836CA3311E8B7FFD28B

Instruções para a verificação de autenticidade de documentos

1º - Acesse a página <http://relatorios.ecosystem.com.br>

2º - Clique na opção "Validar Laudo"

3º - Digite o número da Amostra juntamente com os últimos 6 dígitos de autenticidade

4º - Clique em Validar